

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 044/2022 - PM

Ao Contrato de Fornecimento Parcelado, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99, Centro, Bom Jardim – PE, e como **Contratada**, a empresa **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP**, estabelecida na Rua Agamenon Magalhães, 03, Centro, Orobó - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.382.927/0001-08**, neste ato representada pela **Sra. Lindelma Flávia Bandeira**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av. Estácio Coimbra, 18, Centro, Orobó - PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.841.233 SDS/PE e CPF nº. 048.700.954-16, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021** realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021** do tipo “menor preço” ofertado por Item, acrescem **Termo Aditivo de Valor**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR


Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo financeiro ao contrato original de nº 064/2021 - PM no valor total de **R\$ 1.808,10 (um mil oitocentos e oito reais e dez centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QNTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
35	FEIJÃO CARIOCA – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LEGAL	KG	287	6,30	R\$ 1.808,10
VALOR TOTAL						R\$ 1.808,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros

Alimentícios para Merenda Escolar, visando o atendimento das necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município do Bom Jardim/PE, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Bom Jardim (PE), 31 de março de 2022.



JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

ambatista
DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP
CNPJ: 09.382.927/0001-08
Contratada



Testemunha 1

CPF: *097.823.764-18*



Testemunha 2

CPF: *072.443.961-19*